

FILOSOFIA — DEVE RETORNAR AO 2.º GRAU?

Francisco A. Loiola (*)
Marise S. S. D'Almeida (*)
M^ª Yolanda Perdighão Silveira (*)

1 — APRESENTAÇÃO

No momento em que se busca abrir espaços na comunidade das Escolas Públicas, na tentativa de inserir o ensino da Filosofia no 2º grau, depois de muitos anos de ausência, pretendemos, através deste trabalho, apresentar, de forma sintética, o resultado das discussões levadas a efeito na disciplina "Teoria e Prática Curricular": Uma visão crítica, do Curso de Mestrado em Educação (UFC). Abordam-se aqui os efeitos da supressão da Filosofia no Ensino Médio, buscando compreender, numa perspectiva de totalidade, os fatores que determinaram esta decisão político-pedagógica. Busca-se ainda responder à indagação-título deste artigo, através de reflexões e propostas em torno da formulação de um programa para o Curso de Filosofia no Ensino de 2º grau.

2 — AUSÊNCIA DA FILOSOFIA NO 2º GRAU — POR QUÊ?

Sabe-se que a Lei 5692/71 reformulou a organização do ensino de 1º e 2º graus e seus objetivos; apesar de contraditoriamente haver mantido os *fins* da Educação preconizados

(*) Alunos do Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal do Ceará.

pelo artigo 1º da Lei 4024/61, que a antecedeu. A reforma recaiu notadamente no ensino de 2º grau que passou a ter um caráter profissionalizante, em substituição ao Curso Colegial, de caráter propedêutico ao nível superior. Cabe indagar: o direcionamento de um determinado grau de ensino, para o trabalho, justificaria a exclusão, no novo currículo, da disciplina FILOSOFIA? Para respondermos a esta indagação faz-se necessário compreendermos o espírito da reforma e, para tanto, precisamos captar a ideologia subjacente à Lei 5692/71, analisando aspectos do contexto no qual ela foi gerada, bem como os interesses e propósitos a que ela serviu e que não estão explícitos nos documentos legais. Só a partir daí poderemos compreender o porquê da retirada do ensino da Filosofia dos currículos de 2º grau.

EXAME DO CONTEXTO: O desenvolvimento nacionalista, inaugurado no governo Juscelino Kubitschek, estimula a expansão capitalista com o apoio do populismo iniciado no Governo Vargas. O novo impulso à industrialização vincula-se à participação maior do Estado nas empresas e abertura ao capital estrangeiro. Por outro lado, no governo J. K., instala-se um clima de liberdades democráticas possibilitando a emergência de movimentos populares que permitiram o aumento das pressões reivindicativas das classes trabalhadoras diante da aceleração da inflação.

A crise evoluiu de forma a atingir o plano político cujo desfecho ocorreu no Governo João Goulart depois de grande movimentação política. As contradições intensificaram-se. Em 1960, a meta de industrialização, que fazia parte do projeto desenvolvimentista, havia sido atingida pois já não eram necessárias as importações de manufaturas. A meta de industrialização esvaziou-se. Savianni (1), lembra que nessa circunstância “enquanto a burguesia busca consolidar o seu poder, as forças de esquerda levantam nova bandeira: trata-se da nacionalização das empresas estrangeiras, controle de remessas de lucros, de dividendos e as reformas de base (tributária, financeira, agrária, educacional, etc.)”.

O presidente João Goulart, cuja base política era principalmente o populismo, havia assumido compromissos com as massas operárias e com a ideologia nacionalista, ficando diretamente ligado à contradição entre o modelo econômico e a ideologia política.

Segundo Sader (2), “todos esses projetos reformistas para um capitalismo nacional e progressista teriam que permanecer

arquivados enquanto não se resolvessem os problemas mais imediatos da acumulação”. Por sua vez, os problemas de acumulação dependiam da queda da taxa de lucro e da contenção salarial, corte de créditos e de gastos públicos, medidas bastante impopulares. Isto significa que, para conter a taxa inflacionária em ascensão e estimular o crescimento econômico decadente, o Governo teria que adotar medidas que exigiriam sacrifícios dos trabalhadores enquanto as oligarquias e monopólios estavam ameaçados pelas reformas de base.

Geram-se então articulações bastante dialéticas: O poder oficial apóia as pressões das massas operárias para mudanças das estruturas do poder, enquanto o capitalismo internacional une-se aos setores mais reacionários da sociedade. Goulart procura manter as bases políticas de seu governo, fazendo concessões, ora às camadas populares, ora à burguesia, mas esta já havia compreendido que as bandeiras reformistas poderiam colocar em risco a própria ordem burguesa. A crise chega ao clímax e a burguesia entrega às forças armadas a missão de romper a legalidade e sufocar as forças sociais emergentes que lhe ameaçavam. O golpe militar ocorreu então a 31 de março de 1964, inaugurando a fase de ditadura militar. O regime militar barra as forças sociais que ameaçavam a reprodução do sistema, golpeando as esquerdas, as forças reformistas e populistas; promove condições para uma expansão econômica: concentra a propriedade e as rendas, oferece mais vantagens aos capitais estrangeiros, reforça o poder capitalista e impõe a contenção de consumo reduzindo salários e créditos públicos. Pode-se concluir que a ideologia do nacionalismo desenvolvimentista acabava de ser afastada, dando lugar a um novo modelo de desenvolvimento e um novo tipo de dominação política.

A consolidação da ditadura militar ocorreu no governo Médici 69/74, quando proclamava-se o êxito econômico conhecido como “milagre brasileiro”, acompanhado de uma repressão que assegura uma aparente paz social. Por outro lado, a modernização da economia, leva a classe média a aspirar a ascensão social pelo acesso aos cursos superiores. Daí a forte pressão no sentido da ampliação das vagas na universidade que, por sua vez, continuava a ser o foco de resistência ao arbítrio, assumindo a forma de verdadeira agitação, desembocando na crise universitária de 1968.

Neste contexto, surge a Reforma Universitária consolidada na Lei 5540/68. O grupo de trabalho que elaborou a referida Lei, recomendou a reforma de 1º e 2º graus em atendimento à nova situação político-econômica. Em maio de 1970, o Presidente da República determinou que se constituísse um grupo de trabalho para elaborar um anteprojeto de lei de "atualização e expansão" do ensino de 1º e 2º graus o qual foi submetido ao Congresso Nacional onde sofreu apenas algumas alterações, tendo sido transformado na Lei 5692 em 11 de agosto de 1971.

Examinando-se a referida Lei, percebe-se que ela fundamenta-se numa concepção liberal-technicista e defende os princípios de: continuidade e terminalidade preconizados para os dois graus de ensino; não duplicação de meios para fins idênticos, integração vertical e horizontal do currículo, entrosagem e intercomplementariedade de estabelecimentos de ensino, flexibilidade de aproveitamento de estudos e matrícula por disciplina, matrícula com dependência, regime semestral e a profissionalização a nível de 2º grau, conforme exigências do C. E. F., para todo o território nacional. Tudo isto significa uma intenção de racionalização e concentração concomitantes, além da preocupação com a eficiência e produtividade, todos princípios eminentemente technicistas. Savianni (3), referindo-se ao aspecto technicista da Lei, lembra: "Note-se que isto está em consonância com as características do grupo que ascendeu ao poder a partir de 1964, dado que este é composto de militares e tecnocratas".

Do exposto, pode-se concluir que as Leis de Reforma Universitária 5540/68 e a de 1º e 2º graus — 5692/71 — foram impostas com a função de gerar um clima favorável à continuidade do processo sócio-econômico vigente na ditadura militar.

Evidentemente, a compreensão da retirada da Filosofia do ensino de 2º grau passa pela abordagem crítica da Lei 5692. Sabe-se que a reforma incide principalmente sobre o ensino médio, mediante a obrigatoriedade da profissionalização neste grau de ensino. O Parecer 45/72 do C.F.E., indicou uma ampla diversificação de cursos profissionalizantes neste nível, concernentes aos três setores da Economia, deixando em aberto a possibilidade de novos cursos, visando a atender a um mercado de trabalho que se expandiria (em consequência do milagre econômico) e, ao mesmo tempo, a diminuir a pressão pelo aumento de vagas na Universidade.

Pelo Decreto-lei nº 869 de 12.09.69, a Educação Moral e Cívica havia se tornado obrigatória nas escolas de todos os graus e modalidades de ensino, enquanto o Parecer 94/71 do C.F.E. estabeleceu as normas e ditou os programas desta disciplina para todos os graus. A intenção subjacente às exigências com relação à Educação Moral e Cívica estava em consonância com a ideologia da "segurança nacional", elaborada na Escola Superior de Guerra. Acrescente-se que a orientação tecnicista da Lei 5692/71, ao exigir que a Escola se tornasse preparadora de mão-de-obra de nível médio para o mercado de trabalho, está respaldada na teoria do capital humano e não era nem política nem ideologicamente neutra.

Examinando-se o Parecer 45/72 do C.F.E. que fixa o currículo mínimo exigido em cada habilitação de 2º grau, detecta-se a insistência da Lei por uma educação técnica e a indagação: "Significa esta premissa uma antinomia entre tecnologia e humanismo?" O texto argumenta que não há, e reforça com a citação do Ministro Passarinho: "Queremos que, através da Educação, cada criatura humana adquira *mais valor* e, através da articulação correta do social com o econômico, logre-se a promoção humana global".

Estamos certos de que o humanismo e a tecnologia não constituem um dualismo inconciliável mas também estamos certos de que humanismo e tecnologia só terão sua dimensão verdadeira no quadro da totalidade do real, mediante um referencial filosófico.

Quando o texto legal, acima referido, proclama a necessidade da articulação correta do social com o econômico para a promoção humana e retira a Filosofia do currículo, é extremamente paradoxal, sobretudo porque já havia sido posta em seu lugar a Educação Moral e Cívica (obrigatória), comprometida com a ideologia dominante.

A nosso ver, um currículo que é voltado para o mundo do trabalho e, ao mesmo tempo, quer concorrer, de fato, para a promoção humana, jamais poderá justificar a retirada da Filosofia pois esta é essencial para que o aluno adquira elementos teóricos que lhe permitam compreender o mundo do trabalho e suas relações com a organização social, política e cultural.

Somos levados a concluir que somente um fato justificaria a retirada da Filosofia do currículo: a necessidade que o arbítrio tem de manter o *status quo*, de sufocar o espaço da reflexão e da crítica, funções essenciais à Filosofia e indis-

pensáveis à compreensão da origem das idéias e valores vigentes, bem como para que se tenha consciência do significado daquilo que se *pensa* e daquilo que se *faz*.

3. NECESSIDADE DO RETORNO

Considerando o caráter profissionalizante que tem o 2º grau ou senão seu caráter propedêutico à universidade, a filosofia na sua condição de crítica do real, julgamento da realidade ou enquanto profunda conhecedora dos passos do homem ao longo da sua história, pode proporcionar ao adolescente brasileiro a indispensável oportunidade de refletir sobre a sua vida, o seu trabalho e a sua sociedade. Sociedade marcada por um lado, por grandes desigualdades sociais e por outro, pelas inseguranças de todo tipo que trouxe a modernidade, onde a telecomunicação proporciona verdadeiros *milagres* e onde os choques de interesses sociais, políticos e econômicos inviabilizam a convivência e a comunicação entre os povos.

Este misto do humano e do selvagem, esta razão que às vezes parece mais a sua negação, necessita ser compreendida pelos milhares de adolescentes que sentam nos nossos bancos escolares para decidirem sobre as suas vidas e os rumos de sua Pátria. E porque à filosofia cabe a tarefa de formular os problemas existentes na realidade e diante deles propor transformações, que ela pode contribuir e participar deste processo de *esclarecimento* do real. Como estes problemas são históricos, situados num tempo próprio e numa situação específica, as propostas de soluções, ou seja, as respostas também são históricas, portanto não definitivas.

Para que o adolescente brasileiro compreenda a sua sociedade e o seu tempo é necessário problematizá-los, colocá-los em questão. Só diante de tal postura poderá a realidade esclarecida emergir as transformações.

A filosofia é uma atividade teórica mas visa fundamentar a ação. Ela é a negação do imediato. Pretende resultar numa ação refletida, conseqüente, responsável. Pretende mediar uma ciência e uma atividade mais social. A ausência da filosofia torna o saber fragmentado e parcial porque isola as questões referentes à finalidade e ao sentido, questões que devem conduzir todo o processo prático. A ação sem uma mediação teórica em qualquer área do conhecimento corre

o risco de se tornar irresponsável e até nociva. É ao imediatismo e ao pragmatismo que devemos os gestos inconseqüentes dos nossos profissionais. Toda atividade e todo trabalho devem ser considerados como um todo para que se tenha a consciência de sua dimensão. E como conseqüência, o executor será dono, terá o domínio sobre a sua ação. É esta postura que faz com que tenhamos responsabilidade sobre a ação que executamos. Qualquer que seja o objeto do conhecimento, diz respeito ao homem e está inserido numa sociedade. Por isso, seja qual for o conhecimento, não pode estar dispensado de se reconhecer como social. "A ciência é evidentemente obra coletiva. Seus fundamentos sempre foram sociais, não apenas nos motivos que impulsionam a criá-la como nos meios que a tornam exeqüível". (4)

Sem uma preocupação teórico-metodológica não se pode transformar uma concepção fragmentária e desordenada numa concepção articulada, intencional, unitária e coerente. Sem uma abordagem teórico-metodológica não se consegue fazer o caminho do empírico abstrato através das determinações e o retorno ao concreto pensado, este sim, o real concreto. Esta é a tarefa da filosofia: transformar o dado que está aí num dado completo de determinações. Sem isto, todo o esforço é vão e o conhecimento insuficiente. "A totalidade real é o conjunto das determinações com o que elas determinam. Para a reprodução adequada do concreto que então tem um sentido, é preciso partir das suas determinações fundamentais". (5)

É por este caminho que a filosofia cumpre a tarefa que lhe atribui Marx: desalienar o homem. Na compreensão dos mecanismos que conseguem fazer com que o homem perca o domínio sobre o seu pensamento e sobre a sua produção material, o homem pode se libertar e interferir na própria realidade. Ou seja, na formação da consciência crítica está a origem da libertação no plano social, político e econômico. "Na perspectiva marxista, a alienação não é apenas especulativa ou teórica, mas real. A alienação do trabalho, da essência humana, e a desalienação não se limita à crítica da filosofia alienada, mas atinge o mundo real do qual a filosofia alienada é a expressão ideal" (6)

A filosofia é uma atividade social. Inserida no seio das práticas sociais, reflete as contradições reais. O mundo não é para ela apenas objeto de interpretação mas também de transformação. Portanto, pela sua dimensão social ela pode auxiliar na organização política das classes expoliadas. Conseqüentemente,

poderá também contribuir no processo da superação das injustiças sociais.

Não podemos esperar que nossos jovens construam e participem de uma nova e melhor sociedade sem lhes tornar acessível o conhecimento filosófico, tanto enquanto história do pensamento do homem como enquanto instrumental para a crítica e a mudança da realidade.

4 — DIRETRIZES PARA UMA PROPOSTA PROGRAMÁTICA

As proposições a seguir têm como pressuposto básico o conceito de "Filosofia" como reflexão radical, rigorosa e de conjunto sobre os problemas que a realidade apresenta. (7).

O processo ensino-aprendizagem da Filosofia não poderá ser marcado com o caráter dogmático, entendido como conjunto de verdades estabelecidas *a priori* e imutáveis. Deve-se também atentar para a necessidade de se evitar a fragmentação e/ou o ecletismo.

O Programa do Curso de Filosofia, no nível médio, deverá abranger três campos de reflexão:

- Interrogações Existenciais;
- Problemática Social e Política;
- Questões Epistemológicas.

O primeiro campo de reflexão justifica-se pela necessidade de que o jovem sente em situar-se como pessoa. É importante iniciar-se por uma abordagem subjetiva, provocando o aluno a partir de sua dimensão existencial, enfocando sobretudo a questão dos valores.

O campo de reflexão — "interrogações existenciais" poderá abranger os seguintes conteúdos:

- o homem ser-no-mundo;
 - . Questão básica: quem é e como se situa?
- A liberdade como mediação e reconhecimento:
 - . O Eu e o outro;
- O Trabalho:
 - . Experiência de liberdade ou alienação.

O segundo campo de reflexão justifica-se pela necessidade de proporcionar aos alunos a reflexão crítica sobre os condicionamentos que o prendem ao sistema sócio-econômico e político. Esta reflexão significa um voltar-se para a realidade, não enquanto categoria abstrata, mas na sua concreticidade, isto é, no seu aspecto histórico-social. Portanto, este campo — "problemática social e política", poderá abranger:

- As ideologias como formas de ocultação do real;
- Consciência política e alienação;
- Participação e transformação social.

O terceiro campo de reflexão justifica-se pela necessidade de propiciar ao estudante a superação sincrética e fragmentária do conhecimento para uma visão unitária e mais crítica. Neste campo de estudo — "Questões Epistemológicas", poderão ser abordados os temas:

- Relação sujeito (cognoscente) e objeto (cognoscível): partes de uma totalidade em permanente interação;
- Formas de abordagem do real: senso comum, religião, ciência e filosofia;
- Conhecimento Científico: concepção empírico-analítica e a concepção dialética.

Na abordagem dos problemas do conhecimento, deve-se contrapor à visão positivista preponderante no horizonte científico a visão dialética, que marca o mundo contemporâneo e abre novas perspectivas no modo de se fazer ciência, em especial nas Ciências Humanas.

O desenvolvimento dos temas propostos acima deve possibilitar ao aluno a apropriação de um instrumental lógico categorial que o permita pensar os problemas no sentido de resistir à manipulação grassante na sociedade tecnificada, detectando e denunciando as falácias da ordem social vigente, excluindo assim a perspectiva meramente informativa frente às questões. A postura crítica e problematizadora deverá ser assumida pelo professor e aluno no sentido de explicitar a realidade, evidenciando sua dinâmica e apontando suas contradições.

O processo pedagógico deverá ser marcado permanentemente pela unidade dialética "ruptura-continuidade", onde

esta significa partir do conhecimento que o aluno já apresenta, advindo de sua prática, e a primeira volta-se para o rompimento com este conhecimento anterior, desmitificando-o com vistas a superá-lo pela aquisição de novos conhecimentos, iluminados pela reflexão filosófica. Em síntese, uma unidade teórico-prática.

Snyders (8), tratando da “ruptura-continuidade” no processo pedagógico, afirma: “Esta lenta ascensão para uma compreensão e uma atividade, capazes de destruir a mesquinhez, os limites, os particularismos, não é possível senão à custa de uma série de rupturas e de renúncias difíceis: no fundo, não deixa de ser continuidade pois consiste num esforço para unificar o vivido”; desta forma, o processo pedagógico não se constitui apenas mais um método para constatar a realidade, mas uma atitude de enfrentamento do real, com vistas a transformá-lo.

5 — CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, pode-se concluir que a Filosofia precisa ser ministrada nos Cursos de 2º Grau, quer estes se destinem à profissionalização, quer à preparação para o ingresso na Universidade. Enquanto disciplina Escolar, deveria ser obrigatória e se estender a dois anos letivos.

Sabe-se que a tentativa de organizar o ensino de 2º Grau, atendendo ao princípio da Profissionalização universal e compulsória, fracassou; e hoje, em face de uma conjuntura dinâmica, sobretudo no que se refere ao campo institucional (discussão da Constituinte, fortalecimento da sociedade civil), busca-se redefinir o atual sistema educacional, verdadeira camisa de força da educação brasileira.

Assim, a proposta de reintrodução da Filosofia no 2º Grau representa uma melhoria qualitativa do Currículo e justifica-se por duas razões: de um lado fundamenta a concepção de uma escola crítica, voltada para a perspectiva da transformação; de outro lado, pelo próprio caráter da reflexão filosófica, que implica na abertura de um espaço problematizador no interior mesmo do ensino de 2º Grau que poderá contribuir para tematizar as discussões em andamento em torno da busca de um caminho para o ensino de 2º grau na sociedade brasileira atual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) SAVIANI, Dermeval. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**; São Paulo, Cortez, 1980 (p. 143).
- 2) SADER, Eder. **Um rumor de Botas**; São Paulo, Polis, 1982 (p. 149).
- 3) SAVIANI, Dermeval. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**; São Paulo, Cortez, 1980 (p. 148).
- 4) PINTO, Alvaro Vieira. **Ciência e Existência**; Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1969 (p. 69).
- 5) CARDOSO Miriam Limoeiro: A periodização e a ciência da história; (Texto mimeografado).
- 6) CORBUSIER, Roland. **Introdução à Filosofia**. Tomo 1, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1983 (p. 55).
- 7) SAVIANI, Dermeval. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**; São Paulo, Cortez, 1980 (p. 27).
- 8) SNYDERS, Georges. **Para onde vão as pedagogias não diretas?** Lisboa, Portugal, Moraes Edições, 1978 (p. 322).